



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Portaria nº 663/18, de 09 de agosto de 2018

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 3831/2018, fica cancelada a licença sem vencimentos a pedido da servidora **JULICIARA GOMES BARRETO** pelo período de 02(dois) anos, a partir do dia 12/ 06/2018.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018, revogada as disposições em contrário.

São João da Barra, 09 de agosto de 2018
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita